



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Legislativo

- Atos Oficiais.....2
- Atos de Pessoal.....2
- Atos Oficiais.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos na área de engenharia civil.

Contratante: Município de Anhumas -.

Contratada: ISABELA PALMIRO SAMPAIO ME -.

Modalidade: Carta Convite 02/2020-.

Valor: R\$ 44.376,00

Vigência: 12 (doze meses)

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 01 de Abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

VALOR: Gasolina – R\$ 4,05; Etanol – R\$ 2,56 o litro ; Óleo diesel comum – R\$ 3,34 o litro; Óleo diesel S-10 – R\$ 3,40.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 31 de março de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante para atender a necessidade da Frota Municipal do Município de Anhumas -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME.

Modalidade: Carta Convite 04/2020

Valor: R\$ 54.228,00

Vigência: 12 meses

Data: 01 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 01 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Fernanda Aparecida Caetano Primo**, RG: 41.126.332-8, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de redução de preços de combustíveis -.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anhumas-.

CONTRATADA: Auto Posto das Palmeiras de Anhumas Ltda. EPP-.

MODALIDADE: Pregão Presencial 25/2019-.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 116/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Janete Raimundo**, RG: 28.789.111-2, Professor de Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Rosa Maria Batista**, RG: 22.017.355-2, Educador, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 114/2020

PORTARIA N.º 115/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Adriana Regina Barossi Trevisan**, RG: 20.800.487-7, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 113/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Tauane Caroline de Barros Ferreira**, RG: 40.706.944-6, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 112/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Coronavirus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Flavia Ferreira Araujo dos Santos**, RG: 26.109.562-6, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 111/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Rosemeire Cavalieri Carvalho**, RG: 26.109.562-6, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 110/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Silvana do Carmo Fernandes Cavaliere**, RG: 21.799.738-7, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 109/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Susiana Goes da Silva**, RG: 40.040.615-9, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 108/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Keila Lorente Xavier**, RG: 48.771.618-8, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

21.159.133-6, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 106/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Maria de Lourdes Cruzeiro de Oliveira**, RG:

PORTARIA N.º 105/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Marlene Trombini Pavoni**, RG: 59.773.785, Professor de Educação Básica I, referente ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 104/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Patricia Batista Ferreira**, RG: 20.885.532-4, Professor de Educação Básica I, referente ao

PORTARIA N.º 103/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Rosângela Cancian**, RG: 17.832.471, Professor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 102/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Sione Pereira da Silva Mendonça**, RG: 21.159.170-1, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020,

PORTARIA N.º 101/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Vilma Vicentim Farina**, RG: 28.789.086-7,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 100/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Claudilene Cavalcante Morceli**, RG: 48.396.662, Professor de Educação Básica I,

PORTARIA N.º 099/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Simone Aparecida Gomes Ruedel**, RG:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

18.396.196-1, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

48.224.762-9, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 098/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Ellen Tamires Pedriali Colnago**, RG:

PORTARIA N.º 097/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Angelica Pereira de Souza Parras**, RG: 45.233.950-9, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Luciana Gonçalves**, RG: 29.354.815-8, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 096/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

PORTARIA N.º 095/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Geni Soares Raimundo Barbosa**, RG: 23.990.580-5, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Azenilde da Silva Pinteiro**, RG: 27.642.370-7, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 093/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

PORTARIA N.º 094/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Luzia Eliane Manfrin**, RG: 19.920.867-0, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

Classificação: 02º Lugar

Candidato: **Mayara do Prado Vitor dos Santos**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 01 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 092/2020

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público 002/2017 realizado em realizado em 24 de Setembro de 2017 e homologado em 10 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 02/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTARIA N.º 123/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providências.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

de 2019/2020, com gozo no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, 30 dias.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Givanilda Alves Barbosa Obicci**, RG: 28.379.533-5, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 120/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Juliana Mosti Freitas Soares**, RG: 25.810.860-5, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

PORTARIA N.º 121/2020

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Maria de Lourdes Ferrari Rodrigues**, RG: 26.883.162-2, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 119/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Alexandre de Oliveira Ciabatari**, RG: 28.789.257-8, Professor de Educação Básica II – Educação Física, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

PORTARIA N.º 107/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Angela Cristina Guardacione**, RG: 33.209.26-5, Professor de Educação Básica II – Inglês, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 118/2020

“Concede antecipação de férias a Servidor docente e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os decretos nº 2701/2020, nº 2707/2020, nº 2709/2020 e especialmente o nº 2714/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), alterando o regular calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO que neste ultimo decreto mencionado, estabeleceu-se a antecipação de férias a todos os docentes da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica antecipada as férias da servidora, **Lucimar Maria Ferretti**, RG: 2.356.589, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 a 20 de abril 2020, 15 dias, a serem compensados oportunamente.

PORTARIA N.º 122/2020

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Marcia Ferreira de Araujo Santos**, RG: 26.109.563-8, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 12 de maio a 10 de junho de 2020, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 07 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 095

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

DECRETO Nº 2715/2020

“Dispõe, sobre a prorrogação de prazo das medidas editadas nos decretos nºs 2701/2020, 2705/2020 e 2709/2020, que tratam do enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas – SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as medidas Editadas nos Decretos nºs 2701/2020, 2705/2020 e 2709/2020 vencem na data de 08 de Abril de 2020 e ainda não se tem uma definição clara do seu afrouxamento no combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COIVID 19);

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo Decretou por mais 15 (quinze) dias a suspensão do comércio e serviços não essenciais, valendo para todos os municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam consolidadas e prorrogadas as medidas constantes dos Decretos nºs 2701/2020, 2705/2020 e 2709/2020, até a data de 23 de abril de 2020.

§1º: A Educação deverá obedecer, quanto ao seu calendário escolar e demais medidas quanto a prevenção do contágio do Novo Coronavírus, o estabelecido no Decreto nº 2714/2020.

§2º: Igrejas em geral e órgãos da Administração Pública, com seus servidores, continuarão obedecendo o estabelecido no Decreto nº 2702/2020

Art. 2º. Reitera e recomenda-se, expressamente, a obediência por todos, servidores e munícipes, na prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), evitando-se aglomeração de pessoas e a cuidadosa higiene pessoal e ambiental.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento, se necessário, em face da evolução da presente pandemia.

Anhumas, 06 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2712/2020

“Dispõe sobre a Prorrogação da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, para suprir vaga existente, em virtude de férias, e da outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. **Camila Alves Barbosa Vieira**, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada temporariamente, substituir férias da servidora Simione Francisca da Silva;

CONSIDERANDO que tal férias encerrou-se em 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva, Sra. Clarice Polegato de Souza, lotada, no setor de Educação Municipal, solicitou e obteve o deferimento de afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos a partir de 02 de março de 2020;

DECRETA:

